



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITABAIANA - SERGIPE  
CNPJ: 16.482.088/0001-12

INDICAÇÃO Nº 180/2023

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a proceder com a construção de uma escola no Povoado Mangueira 2.

**Justificativa**

A construção de uma escola na localidade mencionada se faz necessária para melhorar a infraestrutura do Povoado, oferecer melhores condições de vida para a população, e também contribuir para o desenvolvimento educacional e social do local.

Pelo exposto, gostaria de solicitar ao Executivo Municipal o pronto atendimento e também aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Itabaiana/SE, 20 de junho de 2023.

José Cardoso dos Santos Irmão  
Vereador - PV